

MAPEANDO O CONTROLE NORMATIVO DO ASSÉDIO SEXUAL NA UNIVERSIDADE

Mariana Batista de Jesus (PIC/UEM), Isadora Vier Machado (Orientadora), e-mail: ra112180@uem.br

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Área e sub-área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas/ Direito Público.

Palavras-chave: assédio sexual, universidade; normativas.

Resumo:

O presente projeto busca procurar as normativas legais existentes no contexto universitário brasileiro que versam sobre a temática violência sexual nas universidades. Desse modo, a pesquisa procurou ater-se a quais instituições federais de ensino superior já adotaram resoluções ou protocolos normativos que atendessem o tema em questão, explorando a abrangência do delito desde os ambientes internos (salas de aula, eventos universitários, palestras e outros locais) e externos (festas, trotes e repúblicas), em busca de ações de enfrentamento contidas nos documentos normativos.

Introdução

A violência contra as mulheres é um fenômeno global, que ocorre não somente em território nacional, mas igualmente na cena internacional. Ser do gênero feminino significa sofrer constante ameaça e perigo por onde quer que se esteja, já que o inimigo pode até ser aquele em/com quem se tenha confiança e vínculos afetivos. A partir disso, é importante denotar que a ameaça ou a efetiva lesão à liberdade sexual das mulheres, um dos aspectos indispensáveis para uma vida plena e saudável, resvalou na tipificação de diversas condutas violentas. A pesquisa, portanto, traz como um de seus nortes a definição desses crimes contra a liberdade sexual frente à vítima, utilizando-se de doutrinas e artigos para a melhor exposição do tema, cabendo ressaltar, ainda, que os delitos que serão abordados são aqueles que mais acontecem dentro e fora do âmbito universitário, sendo este o foco deste estudo.

No entanto, antes de ir direto para as definições dos crimes contra a liberdade sexual, faz-se também um apanhado histórico sobre as legislações e o contexto social que foram um marco para que o código penal brasileiro anteparasse as vítimas. A violência contra a mulher está ligada com os termos de classe, raça e etnia, através da relação do poder patriarcal, em que sobretudo os homens assumem um papel de autoridade, tida na sociedade brasileira como “normal”.

A sociedade brasileira é marcadamente patriarcal, e as violências de gênero são também históricas, o que marca muitas leis brasileiras, fazendo com que os

homens, principalmente nas relações conjugais, se sintam autorizados a tratar as esposas como mero objeto. A atuação dos grupos feministas nacionais e internacionais foi muito importante para que tivessemos políticas públicas e legislações que protegessem as mulheres, caso sofressem algum tipo de violência¹. A aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, foi uma forma desses grupos reivindicarem seus direitos perante a comunidade internacional, colocando no Estado uma responsabilidade para que as mulheres tivessem seus direitos fundamentais respeitados. Em 1975, ocorreu a I Conferência Mundial da Mulher, no México, que tinha como objetivo promover a proteção dos direitos das mulheres. No contexto nacional, o Brasil assinou em 1981 a CEDAW (*Convention on the Elimination of All Forms Discrimination against Women*). Machado prossegue abordando que, em 1993, foi realizada a Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos, em Viena, que tinha como objetivo a eliminação da violência. Em 1995, no Brasil aconteceu a Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir e Punir e Erradicar a Violência contra a mulher), que reafirmava o que foi abordado em Viena, essa convenção foi mais importante que a CEDAW, pois denotou o repúdio da OEA da violência contra a mulher, como demonstrava em seu artigo 2º “entender-se-á que a violência contra a mulher inclui violência física, sexual e psicológica”. Além disso, foi com a Constituição Federal de 1988 que muitos artigos e leis que discriminavam esse gênero foi revogada, não permitindo que houvesse discriminação de raça e, principalmente, gênero.

Dessa forma, a partir do contexto histórico mencionado, a pesquisa analisa as definições legais, para depois compreender como esses crimes estão também presentes no ambiente universitário e qual a importância de aparelhar tal ambiente com normativas específicas sobre o assunto.

Materiais e Métodos

A presente pesquisa utilizou como metodologia referências bibliográficas do campo do Direito Penal e da Criminologia Feminista a respeito de violências contra a dignidade sexual, além disso, utilizou como alusão disciplinas como a Sociologia e Antropologia, para compreender o motivo de a violência sexual persistir em ambientes universitários, visto que é um local de circulação de conhecimentos e saberes, mas em que se observa muita influência patriarcal, machista e misógina.

A fim de pesquisar as normativas existentes no Brasil, em instituições federais, a pesquisa valeu-se de consultas aos sítios eletrônicos destas instituições, produzindo um tabelamento dos dados acessados, a fim de produzir a análise de cada normativa encontrada.

Resultados e Discussão

¹ MACHADO, Isadora V. GROSSI, Miriam P. **Historicidade das violências psicológicas no Brasil e judicialização, a partir da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha)**. Direitos Fundamentais e Justiça. n° 21. 2012. p 4-6.

O projeto teve como objetivos buscar normativas legais existentes dentro do contexto universitário brasileiro que tem como parâmetro a temática assédio sexual e outras violências sexuais nas universidades, observando essas normativas de enfrentamento e buscando estratégias de prevenção que continha em cada uma delas. Nesse nuance, foi feita uma análise em cada protocolo de universidades federais que já adotaram tais documentos, para compreender quais crimes contra a dignidade sexual que abordavam, além disso, quais eram os lugares alcançados por tais documentos normativos, seja no ambiente interno e/ou externo do contexto universitário. Em derradeiro, observados todos os requisitos anteriores, a proposta final recaiu em fazer um organograma de como lidar com casos de violência sexual dentro da Universidade Estadual de Maringá, enfatizando os locais que se poderia buscar e como seria a vítima auxiliada caso prosseguisse com a denúncia.

Conclusões

Enfim, pode-se observar que o Brasil tem uma dimensão de Universidades Federais, mas são poucas as instituições que atuam contra os crimes sexuais mediante a formulação de um protocolo. Tal documento, além de ser importante para dar segurança a todo corpo universitário, serve de embasamento para que a denúncia da vítima seja atendida e gere providências a respeito, mas ainda para que seja, eventualmente, punido o agressor. É importante frisar que o protocolo ajuda no apoio e acolhimento das vítimas, que se encontram totalmente fragilizadas pelo crime que sofreram, o amparo do protocolo mostra que não estão sozinhas e que não precisam passar por esse momento desamparadas e sem nenhum apoio.

Os protocolos que foram expostos anteriormente têm características de grande notoriedade, sendo importante levar algumas delas em considerações. No caso da UFG (Universidade Federal de Goiás), alguns aspectos merecem atenção, como é o caso da abrangência do documento se estendendo até em eventos, pesquisas e palestras, outro ponto importante é que a denúncia pode ser feita por escrito para preservar a identidade da vítima e em casos de vítimas menores de 18 anos serem acompanhadas dos seus responsáveis. Por outro lado, o protocolo da UFAL (Universidade Federal de Alagoas) resolveu desmistificar quem são as pessoas que podem ser vítimas, sendo desde discentes a funcionários terceirizados da instituição, além disso, buscam promover palestras e oficinas com a temática de violência sexual para acolhimento das vítimas e prevenir novos delitos. Nesse nuance, a UFPA (Universidade Federal do Pará) também trabalha na prevenção de novos casos e acolhimentos às vítimas, assim como a UFAL, mas sua característica crucial é que a denúncia das vítimas tem prioridade na instituição.

De maneira idêntica trabalha a UFPA (Universidade Federal de Lavras) quando o assunto é acolhimento e prevenção de novos casos, mas se destaca no aspecto da denúncia poder ser feita pela própria vítima ou uma pessoa autorizada por ela, que terá a mesma efetividade. Posteriormente, depois da denúncia a vítima receberá um protocolo que poderá acompanhar pela internet para saber em qual passo está seu caso dentro da instituição. Ademais, a UFOP (Universidade Federal de Ouro Preto) trabalha em seu protocolo também com a abrangência do local do

crime, estendendo-o até mesmo em moradias universitárias, e as vítimas terão acompanhamento jurídico e psicológico sem prazo para acabar, mediante ao apoio que precisam nesse momento. E por fim, a USP (Universidade Federal de São Paulo), em seu protocolo, resolveu simplificar e explicar todos os delitos envolvendo crimes sexuais, para que não gere dúvidas nas vítimas sobre o ocorrido. O documento também auxilia em casos de estupro ou qualquer outra violência mediante a conjunção carnal, ditando quais os procedimentos a serem tomados e quais hospitais procurarem, sendo que, caso a vítima desejar fazer Boletim de Ocorrência, terá apoio jurídico de uma pessoa especializada para não se sentir desamparada, além de contar posteriormente com auxílio psicológico.

Por fim, um protocolo com todas essas características seria de suma importância para a Universidade Estadual de Maringá (UEM), pois, como é sabido, essa instituição já foi assunto midiático sobre crimes sexuais envolvendo seus docentes². O documento normativo ajudaria as vítimas a denunciar tanto no âmbito institucional como no jurídico. Além disso, não propiciaria impunidade por parte dos agressores, ou o risco de penalizar pessoas eventualmente inocentes, já que resguardaria o devido processo legal. O protocolo traz consigo segurança, justiça, acolhimento e apoio às vítimas, a inexistência deste documento dentro de uma universidade estaria colocando o corpo acadêmico em risco de sofrer um crime e não causaria sentimento de impunidade.

Agradecimentos

Minha gratidão por ter uma orientadora que me auxiliou e me ajudou em momentos em que acreditei que não era capaz de finalizar esse trabalho.

² <https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/dois-professores-da-uem-sao-investigados-por-assedio-sexual.ghtml> Acesso em 07/09/2021